Aviso n.º 3272/2005 (2.ª série) — AP. — Por meu despacho de 14 de Março de 2005, autorizo a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto — Código de Trabalho, com o técnico superior de gestão de 2.ª classe, Madalena Jesus Gonçalves Rosa, com início a 2 de Maio de 2005, pelo período de um ano.

5 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 3273/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos de trabalho a termo resolutivo certo.* — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nesta Câmara Municipal se efectuaram celebrações de contratos de trabalho a termo resolutivo certo, com os seguintes indivíduos:

Anabela da Silva Amaral — com a categoria de auxiliar dos serviços gerais, remunerada pelo escalão 1, índice 128, com início em 1 de Fevereiro de 2005.
Ana Isabel das Neves Nunes — com a categoria de engenheiro técnico civil, remunerada pelo escalão 1, índice 295, com início em 1 de Fevereiro de 2005.
Maria Fernanda Tavares Abrantes Pestana — com a categoria de cozinheiro, a remunerar pelo escalão 1, índice 142, com início em 1 de Fevereiro de 2005.
José Carlos Marques da Silva — com a categoria de engenheiro dos recursos florestais, a remunerar pelo escalão 1, índice 400, com início em 1 de Fevereiro de 2005.
Sérgio Paulo Borges dos Santos — com a categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, a remunerar pelo escalão 1, índice 155, com início em 1 de Fevereiro de 2005.
Carla Martins Sousa Pereira — com a categoria de auxiliar de serviços gerais (tempo parcial), a remunerar pelo escalão 1, índice 128, pelo prazo de 12 meses, com início em 1 de Fevereiro de 2005.

2 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

Aviso n.º 3274/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação dos contratos de trabalho.* — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu despacho de 15 de Janeiro do corrente ano e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar, pelo período de um ano, os seguintes contratos celebrados ao abrigo da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de acordo com o estipulado no n.º 20 do mesmo decreto-lei, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início de funções em 1 de Fevereiro de 2005, com:

José Francisco Garcia de Campos e João Paulo Correia Lopes — ambos com a categoria de motorista de pesados.
Isabel Maria da Conceição Paiva Correia e Cláudia Alexandra Campos Borges — ambas com a categoria de auxiliar de serviços gerais.

2 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso n.º 3275/2005 (2.ª série) — AP. — Faz-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de seis meses, com início em 1 de Abril de 2005, na categoria de auxiliar de serviços gerais, índice 128, escalão 1, com Maria Adelaide Pinho Valente Matos, José Manuel Almeida Amador, Maria Emília Barros Teixeira Cerqueira Lopes, Isabel Maria Ferreira Oliveira Pode, Sandra Cristina Silva Macedo Costeira, Maria Glória Gomes Rodrigues Mariano, Maria Alice Resende Correia Fião, Maria José Gomes Paiva Pereira, Jacinto José Fonseca Terra, Jorge Manuel Pinto Marques, António Manuel Soares Piqueiro, António Manuel Glórias Tavares, José Carlos Costa Teixeira, Vítor Manuel Silva Marques, Sérgio Orlando Silva Costa, Alberto Assunção Pinto, António Manuel Correia Tavares, Miguel Frederico Soares Almeida, Carla Cristina Graça Santos Alves Manarte, Vítor Manuel Correia Rodrigues de Sá, José André Fonseca Amador, Carlos Manuel Gonçalo Costa, José Eduardo Soares Ferreira Silva, Célia Cristina Oliveira Pinto, Abel José Rodrigues Correia, Ricardo Oliveira Valente, Liliana Gomes Sá Silva, Catarina Costa Almeida, Ana Maria Oliveira Carvalho e Américo Fernandes Soares.

(Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 3276/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos.* — Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho datado de 18 de Março de 2005, foram renovados, por 12 meses, os contratos de trabalho a termo certo, com os seguintes trabalhadores:

Susana Maria Lopes Gomes de Sousa — auxiliar de acção educativa.
Elisabete Moreira da Silva — auxiliar de acção educativa.
Carla Susana Sousa Dias — auxiliar de acção educativa.
Telma Fátima Alves de Sousa — auxiliar de acção educativa.
Rita Cristina Eiras Magalhães — auxiliar acção educativa.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 3277/2005 (2.ª série) — AP. — *Listas de antiguidade.* — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna se público que as listas de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, referentes ao ano de 2004, se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho.

28 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Gomes Marques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 3278/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Penela de 4 de Abril de 2005, foi celebrado, entre a Câmara Municipal e Maria Manuela Simões Ferraz, contrato a termo certo, para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (engenheiro de recursos florestais), com início a 5 de Abril de 2005 e por um período de um ano.

6 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Fernandes dos Reis.*

Aviso n.º 3279/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratos a termo certo.* — Em cumprimento do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Penela de 28 de Março de 2005, foi celebrado, entre a Câmara Municipal e Maria Isabel Almeida Teixeira, contrato a termo certo, para um lugar de pessoal auxiliar (vigilante de jardins e parques infantis), com início a 1 de Abril e por um período de um ano.

6 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Fernandes dos Reis.*

Aviso n.º 3280/2005 (2.ª série) — AP. — *Renovação de contratos.* — Em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se faz público que, por despacho do presidente da Câmara, e nos termos do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de

Junho, se procedeu à renovação dos contratos a termo certo, na data indicada e pelo prazo indicado:

1 de Março de 2005 (renovados por um ano):

José da Piedade Dias.
Armando Vítor Rodrigues Lopes.
José Manuel Costa Mendes.

10 de Março de 2005 (renovado por três anos):

Carmina Alexandra Batista.

1 de Abril de 2005 (renovado por dois anos):

Anabela de Jesus Francisco.

31 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Fernandes dos Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Edital n.º 300/2005 (2.ª série) — AP. — Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral, presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Torna público, em cumprimento da deliberação tomada por esta Câmara em sua reunião de 28 de Fevereiro de 2005, e para efeitos estabelecidos nos artigos 118.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que se encontra em apreciação pública, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital no *Diário da República*, a proposta de Regulamento Municipal da Biblioteca de Ponta Delgada.

Mais se publicita que a referida proposta estará disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Munícipe, durante o horário de expediente e na *web-page* da Câmara Municipal de Ponta Delgada em www.pontadelgadadigital.com.

4 de Março de 2005. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

Regulamento da Biblioteca Municipal de Ponta Delgada

CAPÍTULO I

Organização interna

Artigo 1.º

Definição

1 — A Biblioteca Municipal de Ponta Delgada é um dos importantes equipamentos culturais, que a Câmara Municipal de Ponta Delgada coloca ao dispor de toda a população do concelho.

2 — O seu funcionamento rege-se pelas alíneas constantes destas normas.

Artigo 2.º

Objectivos

São objectivos fundamentais da biblioteca municipal de Ponta Delgada:

1) Facilitar o acesso do utilizador a toda a informação existente na biblioteca, sem distinção do suporte em que esta se encontra, de forma a dar resposta às necessidades de informação, cultura e lazer;
2) Ser um centro de informação válido, correspondendo às expectativas dos seus utilizadores;
3) Fomentar o gosto pela leitura, organizando actividades que suscitem a participação, da população do concelho;
4) Contribuir para a melhor qualidade de vida de todos os munícipes do concelho, proporcionando-lhes o acesso à leitura.

Artigo 3.º

Actividades

Com vista à concepção dos seus objectivos fundamentais, a biblioteca municipal de Ponta Delgada desenvolverá diversas actividades, designadamente:

1) Enriquecimento permanente do seu acervo, através de compra, oferta e permuta, diversificando os suportes e os assuntos, em função da sua vocação de biblioteca municipal;
2) Organização adequada e constante do seu acervo, de forma a permitir uma eficaz recuperação da informação pelos seus utilizadores;
3) Promoção de exposições, concursos, colóquios, conferências, sessões de leitura, acções de dinamização e outras actividades de animação cultural;
4) Edição de publicações relacionadas com o seu fundo bibliográfico;
5) Estabelecimento de relações e de intercâmbio de actividades com Bibliotecas congéneres, com entidades e organismos culturais, em especial com os da Região Autónoma dos Açores.

Artigo 4.º

Áreas funcionais

A biblioteca municipal de Ponta Delgada está dividida nas seguintes áreas funcionais:

1) Atendimento/empréstimo
2) Animação e exposições
3) Livre acesso infantil e juvenil
4) Livre acesso adultos
5) Audiovisuais

Artigo 5.º

Divisão do espaço da biblioteca

A biblioteca municipal de Ponta Delgada tem as seguintes divisões:

1) À entrada existe um átrio ao ar livre;
2) A sala da direita é a biblioteca de livre acesso para adultos, com atendimento e pesquisa nos registos informáticos, consulta local, Internet e empréstimo domiciliário. Nesta sala realizam-se, ainda, conferências e debates, em horários que não prejudiquem o bom funcionamento da biblioteca;
3) A sala da esquerda é a biblioteca de livre acesso infanto-juvenil, com atendimento, pesquisa nos registos informáticos, secção de audiovisuais, Internet, empréstimo domiciliário, consulta local e animação da leitura;
4) Existe uma pequena galeria de exposições;
5) A última parte é composta por casas de banho e um pátio exterior.

Artigo 6.º

Acesso à documentação

1 — A documentação está organizada consoante o suporte de informação. Nas diversas secções, os utilizadores podem consultar qualquer obra nelas existentes, dirigindo-se directamente às estantes, pois é-lhes facultado o livre acesso à documentação.

2 — Toda a documentação está arrumada por assuntos, segundo a classificação da CDU (classificação decimal universal).

3 — A secção infantil terá uma adaptação da CDU, apropriada ao tipo de utilizador em causa.

4 — Os materiais da secção de audiovisuais tem uma classificação própria, adaptada ao material não livro.

5 — A secção de livro antigo terá um acesso condicionado.

6 — O utilizador terá brochuras onde poderá ser devidamente informado.

7 — A utilização do serviço implica a aceitação deste regulamento e o respeito pelas normas de civismo.

CAPÍTULO II

Direitos e deveres dos utilizadores

SECÇÃO I

Utilizadores

Artigo 1.º

Critério de utilizador

1 — Podem ser utilizadores da biblioteca municipal de Ponta Delgada todos os indivíduos que residem, trabalhem ou estudem no concelho de Ponta Delgada e, ainda, os que estejam numa situação